



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Carmelo Madeira

Rua Bento Martins, nº 2619. CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
E-mail: carmelo@uruguaiana.rs.leg.br

**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Documento: Projeto de Lei nº 110/2019, Protocolo nº 001068/2019/LEG.

Procedência: Poder Executivo.

**Assunto: "Institui as Corridas de Cachorros como Patrimônio Histórico-Cultural do
Municipal de Uruguaiana."**

Relator: Ver. Carmelo Madeira.

P A R E C E R

Chega a esta comissão de serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico, o projeto de Lei nº 110/2019, de autoria do Vereador Fernando Tarrago, que "Institui as Corridas de Cachorros como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Uruguaiana."

O Projeto de Lei tem como objetivo tornar Patrimônio Histórico-Cultural as corridas de cachorros em Uruguaiana. Tendo em vista que as corridas começaram em nossa cidade de Uruguaiana e tornaram-se parte da cultura Gaucha, passando existir em mais de 20 cidades do Rio Grande do Sul, portanto este importante fato histórico, vale ser reconhecido, com um esporte cultural.

Assim sendo é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do projeto de lei, sendo **FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 110/2019.

Aprovado o Parecer
Em 25/11/2019
Presidente da comissão

Salas das comissões, 25/11/2019.

Carmelo Borges Madeira
Ver. CARMELO MADEIRA
Bancada do PSDB
Relator

De acordo:

Contrário

Óscar Soares

Adriano

Luiz